

**DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024**



INTERVENIENTE NO MERCADO FINANCEIRO

CA Gest - SGOIC, S.A. com o código de identificador de entidade jurídica (LEI) 2138001NLZVLQMKJPO73.

RESUMO

A CA Gest – SGOIC, S.A. (adiante designada de “CA Gest” ou “Sociedade Gestora”), enquanto Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, também autorizada a desenvolver a actividade de Gestão de Carteiras por Conta de Outrem, considera os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos factores de sustentabilidade. A presente Declaração Relativa aos Principais Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Factores de Sustentabilidade (adiante designada de “Declaração”) constitui a declaração consolidada dos principais impactos negativos nos factores de sustentabilidade da CA Gest.

A Declaração refere-se ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2024 e foi aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora em 30/06/2025.

A Declaração foi elaborada de acordo com as directrizes e o formato determinado no Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 de 6 de Abril de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho e visa, nos termos do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019 (Regulamento SFDR) relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector dos serviços financeiros, promover a transparência na forma como a CA Gest integra os riscos em matéria de sustentabilidade, significativos ou potencialmente significativos, no processo de tomada de decisões de investimento, incluindo os aspectos organizacionais, de gestão de risco e de governação desse processo.

A CA Gest adopta uma estratégia de finanças sustentáveis como decorrência dos seus deveres fiduciários, integrando os riscos em matéria de sustentabilidade nos seus processos organizacionais, definindo, nos seus normativos internos específicos, os riscos de sustentabilidade, clarificando as suas tipologias e formas de materialização, os princípios e os eixos de actuação em matéria de sustentabilidade e os processos dedicados à gestão proactiva e prudente dos principais riscos ambientais, sociais e de governação aplicáveis aos serviços de gestão de Organismos de Investimento Colectivo e de Gestão Discricionária de Carteiras (em conjunto, as carteiras sob gestão), em conformidade com as exigências legais e regulamentares e as melhores práticas de mercado.

Nesta medida, em 2024, o Conselho de Administração da CA Gest decidiu, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025, proceder ao estabelecimento formal da função de Sustentabilidade, integrando-a no seu organograma numa área denominada Sustentabilidade e Recursos, tendo definido o seu conteúdo funcional, bem como nomeado um novo Responsável, confiando-lhe, nomeadamente, o desenvolvimento e operacionalização da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora e a concretização dos respectivos objectivos.

DECLARAÇÃO

RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE 2024



Ao mesmo tempo, na sequência da revisão, em 2024, da Política de Sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola, que actualizou os seus compromissos ambientais, sociais e de governação (ESG), assim como os seus princípios e eixos estratégicos que governam a prossecução dos seus objectivos e metas ESG, a CA Gest reviu também a sua Política de Sustentabilidade, alinhando-a com os princípios de sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola (GCA) e reiterando os seus compromissos em matéria de finanças sustentáveis, ou seja, a consideração dos riscos de sustentabilidade no cumprimento dos requisitos gerais de organização, especialmente no que respeita às áreas de gestão de riscos e de controlo interno, e no âmbito do respectivo dever de diligência na selecção e no acompanhamento dos investimentos.

A CA Gest realiza uma avaliação e monitorização sistemática dos Principais Impactos Negativos sobre os factores de sustentabilidade dos activos que integram directamente as carteiras sob gestão, adoptando várias medidas de mitigação do risco, nomeadamente, a exclusão, a eliminação ou a redução do investimento, nos termos previstos nos seus normativos internos, publicados no website da CA Gest e acessíveis através do seguinte endereço: <https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest#sustentabilidade-section>.

A presente Declaração responde às exigências legais de divulgação das informações relacionadas com os indicadores de sustentabilidade e os impactos negativos para a sustentabilidade decorrentes da actividade de gestão de activos da CA Gest, facultando aos investidores finais o acesso a dados fiáveis e tempestivos e habilitando-os a tomar decisões informadas.

DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

O quadro 1 incluído nesta secção apresenta o valor médio dos 4 últimos trimestres (com excepção dos valores dos indicadores 17 e 18 que se referem ao final de cada ano) dos indicadores dos principais impactos negativos em matéria de sustentabilidade geridos directamente pela CA Gest no âmbito das actividades de gestão de Organismos de Investimento Colectivo (OIC) e Gestão Discricionária de Carteiras, relativo aos anos de 2023 e 2024, e cuja descrição consta na coluna “Explicação”.

A CA Gest dispõe de um quadro de governação de risco adequado à estrutura organizativa, escala e complexidade das actividades por si desenvolvidas, a fim de garantir o controlo efectivo, prudente e tempestivo dos diversos riscos a que as carteiras e os activos por si geridos directamente se encontram expostos. Para o efeito, a CA Gest dispõe duma estrutura de governação e operacional ajustada aos seus compromissos em matéria de sustentabilidade, assegurando, ao nível das primeiras e segundas linhas de defesa do risco, concretamente, da área de investimento e das áreas de risco e compliance, respectivamente, a existência de conhecimentos especializados e de abordagens e planos de trabalho direccionados para assegurar o cumprimento dos objectivos corporativos da CA Gest.

A integração dos riscos de sustentabilidade tem implicações na concretização da política de investimentos e em todo o ciclo de investimento, seja nas decisões de investimento ou desinvestimento, seja na avaliação de activos. Em função da informação disponível, a CA Gest identifica, avalia e gere, no curto, médio e longo prazo, os riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024

Na coluna “Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência” constam os objectivos que a CA Gest se propõe alcançar para gerir e mitigar os diferentes riscos em matéria de sustentabilidade, que decorrem da execução eficaz das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão implementados e que, em conjunto, corporizam a sua estratégia de finanças sustentáveis.

■ **Outros Indicadores Adicionais para além dos Principais Impactos Negativos Obrigatórios de Sustentabilidade**

Para além dos indicadores obrigatórios apresentados no Quadro 1, a CA Gest divulga dois indicadores adicionais alinhados com a sua Política ESG, de acordo com a sua disponibilidade e cobertura, nomeadamente:

- **Indicador 13 do Quadro 2** - corresponde ao rácio de resíduos não reciclados (Água, resíduos e emissões materiais);
- **Indicador 10 do Quadro 3** - corresponde à ausência de diligência devida (Direitos Humanos).

Durante 2024, ambos os indicadores registaram progressos em matéria de sustentabilidade, propondo-se a CA Gest melhorar, de forma consistente, as métricas ambientais e sociais dos activos por si directamente geridos.

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



Quadro 1
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Emissões de gases com efeito de estufa	1. Emissões de GEE	Emissões de GEE de categoria 1 (tCO2e)	96 948,10	91 757,88	Emissões de gases de efeito estufa dos investimentos realizados nas diferentes categorias (PAI 1). Pegada de carbono das empresas seleccionadas ajustado por milhão de EV incluindo liquidez (PAI 2). Intensidade da emissão de gases de efeito estufa das empresas seleccionadas ajustada por milhão de receitas (PAI 3).	O objectivo consiste na redução das emissões ao longo do tempo, monitorizando o alinhamento com o previsto no acordo de Paris. Análise no momento da selecção de novos emitentes e acompanhamento contínuo dos emitentes já presentes em carteira.
		Emissões de GEE de categoria 2 (tCO2e)	18 116,62	13 347,47		
		Emissões de GEE de categoria 3 (tCO2e)	1 053 833,35	915 118,84		
		Total das emissões de GEE (tCO2e)	1 168 898,48	1 034 797,26		
	2. Pegada de carbono	Pegada de carbono (tCO2e/EUR M)	843,48	842,66		
	3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento (tCO2e/EUR M)	880,26	802,05		
	4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	13,34%	13,67%		
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia (MWh, %)	70,65%	74,41%	Proporção do consumo e produção de energias não renováveis.		
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	0,45	0,43	Consumo de energia em empresas investidas nos sectores com elevado impacto climático reduziu-se entre os dois períodos analisados.	O objectivo consiste na redução da intensidade do consumo de energia ao longo do tempo, estabelecendo o alinhamento com o acordo de Paris. São analisados os dados históricos e respectivas projecções/objectivos dos emitentes, identificando dados atípicos.	
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas (0/1) (0=Não; 1=Sim)	100,00%	55,00%	Indicador ainda com cobertura muito reduzida na Bloomberg justifica volatilidade no indicador. Informação disponível para um leque diminuto de empresas cobertas. Apenas 1,0% dos emitentes elegíveis apresentam informação para esta métrica.	Procurar-se-á reduzir a exposição a empresas com localizações em áreas consideradas sensíveis ao tema da biodiversidade.
Água	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	11,16	8,75	Assistiu-se a uma aumento considerável das toneladas de emissões libertadas para o meio aquático por milhão investido. Contudo, os baixos níveis de cobertura poderão justificar parcialmente este aumento.	O objectivo consiste na redução das emissões para o meio aquático ao longo do tempo. A cobertura deste indicador encontra-se nos 5,8% do total de emitentes empresariais.
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	3,47	4,45	Assistiu-se a uma nova redução em 2024. Contudo, a representatividade do indicador (cobertura média/baixa) não permite tecer uma comparação totalmente fiável.	O objectivo consiste na redução de resíduos perigosos ao longo do tempo. A cobertura é moderada (apenas cerca de 1/3 dos emitentes empresariais).

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	6,36%	5,01%	Proporção ainda relativamente pequena para a qual é identificada uma situação de incumprimento.	Sempre que seja identificada uma entidade que não esteja em cumprimento com os princípios e normas internacionais das Nações Unidas e comparáveis, a mesma é sinalizada para análise e potencial restrição ao investimento.
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/ reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (Pontuação (%)) Sendo que: 0% =a empresa não cumpre com os princípios do UNGC 50% = a empresa mãe cumpre parcialmente com os princípios do UNGC 100% =a empresa cumpre os princípios do UNGC	80,47	61,50	Assistiu-se a uma subida significativa do "Compliance" Score United Nations Global Compact, o que acompanhado com um aumento da cobertura do indicador (63,2%), a torna ainda mais relevante.	Sempre que seja identificada uma entidade que não esteja em cumprimento com os princípios e normas internacionais das Nações Unidas e comparáveis, a mesma é sinalizada para análise e potencial restrição ao investimento.
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento (%)	12,29%	4,33%	Grau de disparidade aumentou de níveis particularmente baixos em 2023.	O acompanhamento deste indicador permite identificar emitentes e entidades que se afastem de padrões considerados equitativos. Em combinação com a análise de outros indicadores poderá resultar em futuras limitações de investimento. O objectivo estabelece uma evolução ao longo do tempo que reflecta uma maior igualdade.
	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração (%)	40,42%	39,51%	Aumento ligeiro do rácio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas investidas.	O acompanhamento deste indicador permite identificar emitentes e entidades que se afastem de padrões considerados equitativos. Em combinação com a análise de outros indicadores poderá resultar em futuras limitações de investimento. O objectivo estabelece uma evolução ao longo do tempo que reflecta uma maior igualdade.
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,00%	0,00%	Mantida exposição zero em armamento controverso.	Este indicador consta da lista de exclusões. É vedado o investimento em entidades envolvidas na produção ou venda de armamento.

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento. (ponderado por a exposição em carteira) tCO2e/ GDP (EUR mn)	99,88	132,27	Bloomberg parte da informação das emissões das empresas relativamente ao GDP do país onde as mesmas estão sediadas.	O objectivo consiste na redução das emissões ao longo do tempo, estabelecendo o alinhamento com o acordo de Paris.
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	0,00	0,00	Bloomberg considera não existirem nos países onde as empresas investidas estão sediadas violações das normas sociais.	Caso um país seja identificado, o mesmo será alvo de restrição a futuros investimentos.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Combustíveis fósseis	17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	0,00	0,00	A informação foi processada com base na tipologia dos imóveis presentes nas carteiras dos OIA Imobiliários.	Os OIC imobiliários não detêm em carteira activos imobiliários destinados à extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis.
Eficiência energética	18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	34,4%	28,2%	A informação foi processada através dos Certificados Energéticos (CE) dos imóveis presentes nas carteiras dos OIA Imobiliários.	A alienação de activos imobiliários com certificação energética elevada, originou o aumento do peso dos imóveis energeticamente ineficientes, propondo-se a CA Gest acelerar a venda destes activos.

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

Quadro 2
 INDICADORES ADICIONAIS SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Água, resíduos e emissões materiais	13. Rácio de resíduos não reciclados	Toneladas de resíduos não reciclados provenientes das empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	7,51	9,27	Nova redução em 2024.	Procura-se reduzir de forma sustentável a exposição a empresas poluentes, em particular as que libertam elevadas quantidades de resíduos não reciclados.

Quadro 3
 INDICADORES ADICIONAIS RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Direitos Humanos	10. Ausência de diligência devida	Quota-parte dos investimentos em entidades sem um processo de diligência devida para identificar, mitigar e combater os impactos negativos nos direitos humanos.	17,1%	19,4%	Redução do investimento em empresas sem um processo adequado de "due diligence"	Sempre que seja identificada uma entidade não esteja em cumprimento com os princípios dos direitos humanos, a mesma é sinalizada para análise de potencial restrição ao investimento.

DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS DE IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES NO QUE SE REFERE AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

A CA Gest dispõe dum conjunto de normativos que lhe permite identificar e gerir os principais impactos negativos sobre os factores de sustentabilidade, aplicáveis ao seu quadro de governo, de investimento e de controlo.

Os normativos apresentados de seguida são mantidos permanentemente actualizados, sendo revistos periodicamente e submetidos à aprovação do Conselho de Administração da CA Gest.

■ Código de Ética e de Conduta do Crédito Agrícola

A CA Gest rege-se pelo Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola, de natureza vinculativa e de aplicação transversal a todas as Instituições que o integram, que estabelece os valores e os princípios éticos e deontológicos fundamentais que regem a actividade do Grupo Crédito Agrícola (adiante GCA), bem como as normas de conduta profissional responsável e prudente que devem ser observadas por todos os seus Colaboradores no desempenho das respectivas funções. Em especial, o Código visa:

- a. Contribuir para a consolidação de uma cultura organizacional de conformidade legal e regulamentar, pautada pelos mais elevados padrões éticos assentes nos valores e princípios de actuação adoptados no GCA, tendo como objectivo alcançar a excelência e a eficiência económica, financeira, social e ambiental dentro do perfil de risco definido;
- b. Divulgar os valores e princípios pelos quais o GCA rege as suas actividades, contribuindo para reforçar os níveis de confiança e reputação do GCA junto das Partes Interessadas.

Para além do Código de Ética e de Conduta, a CA Gest dispõe de regulamentação específica relacionada com as actividades que se encontra autorizada a desenvolver, sendo divulgada através do seguinte endereço: <https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest>.

■ Política de Sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola (Julho de 2024)

O GCA tem como visão “tornar-se uma referência de inclusão, sustentabilidade e inovação, mantendo o reconhecimento como Grupo Financeiro de confiança dos Portugueses”. Para alcançar este reconhecimento, foi definida a missão de “contribuir para o progresso económico-social das regiões, praticando uma banca de proximidade, com propósito e sustentável”. Esta relação é estabelecida com base nos valores cooperativos do GCA: solidez, proximidade, confiança e simplicidade.

DECLARAÇÃO

RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE 2024



Estando fortemente comprometido em contribuir para acelerar a transição para uma economia mais sustentável, responsável e inclusiva, o GCA desenvolveu a sua primeira Política de Sustentabilidade em 2020, tornando públicos e transparentes os seus princípios e compromissos em matéria de desenvolvimento sustentável. Face à rápida evolução das tendências e riscos da sociedade portuguesa e da própria jornada de sustentabilidade do GCA, foi elaborada, em 2024, uma revisão da Política, que reflecte a actualização de compromissos ambientais, sociais e de governance (ESG) do GCA, assim como dos princípios e eixos estratégicos que devem governar a prossecução dos seus diferentes objectivos e metas ESG.

Eixos de actuação prioritários na estratégia de sustentabilidade

O GCA reconhece que o modelo de banca cooperativa, pelos valores e princípios por que se norteia, é um acelerador do desenvolvimento sustentável, do progresso socioeconómico e bem-estar das comunidades locais e do crescimento do tecido empresarial português. No entanto, o Grupo também reconhece que a sua actividade pode gerar externalidades negativas, as quais devem ser minimizadas ou evitadas sempre que possível, e que as soluções para os desafios sociais e ambientais mais prementes da sociedade portuguesa requerem mais financiamento, cooperação e acção alocados à prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

Fortemente comprometido em contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais em Portugal, o GCA define os seguintes eixos estratégicos em matéria de sustentabilidade, os quais devem ser integrados em todas as estruturas com competência e responsabilidade pela operacionalização das actividades respectivas:

- **Financiamento sustentável:** Fomentar uma banca com propósito e responsável, canalizando financiamentos e investimentos para uma economia mais verde, circular e socialmente inclusiva, que promova o crescimento económico, a protecção ambiental e o bem-estar social das comunidades.
- **Posicionamento com propósito:** Participar proactivamente no desenvolvimento sustentável do País, colocando a filantropia, o voluntariado e as parcerias ao serviço da transição climática e ecológica e de uma sociedade mais justa e inclusiva; fomentando relações de proximidade com clientes e comunidades de forma a acelerar a sua jornada da sustentabilidade; e promovendo a partilha e transferência de conhecimento sobre desenvolvimento sustentável.
- **Cultura interna informada, inclusiva e sustentável:** Promover a gestão de recursos e materiais de forma eficiente e ambientalmente responsável nas suas operações e em toda a cadeia de valor; fomentar uma cultura interna onde a diversidade, a equidade e a inclusão são acolhidas; e garantir que nos processos de tomada de decisão prevalece o respeito pelos direitos dos Colaboradores, a igualdade de género, e o princípio do respeito pela conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.
- **Gestão de mais e melhor informação ESG:** Garantir a recolha e gestão eficiente de informação ESG de qualidade relacionada com as diferentes actividades de toda a cadeia de valor, essencial para a tomada de decisão estratégica, customização da oferta comercial, acompanhamento da jornada de sustentabilidade dos clientes e, consequentemente, a geração de impacto positivo na sociedade e uma gestão prudente de riscos.

Princípios de Sustentabilidade

O GCA adopta um conjunto de 7 Princípios de Sustentabilidade que devem orientar todos os processos de tomada de decisão com vista a possibilitar a boa execução da estratégia de sustentabilidade e o cumprimento dos diferentes objectivos ambientais, sociais e de governance, a saber:

Crédito Agrícola Gest - SGOIC, S.A.

Rua de Campolide, 372 - 1º Dto - 1070-040 Lisboa • Portugal • cagest@cagest.pt
Capital Social €1.000.000,00 • Conservatória do Registo Comercial de Lisboa #502 124 695

DECLARAÇÃO

RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE 2024



- 1) Alinhar os processos de tomada de decisão, em todas as áreas do Grupo, com o Acordo de Paris, com os temas materiais para o GCA, com os 8 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos como prioritários, assim como com as políticas nacionais e europeias relevantes nestas matérias (p.e. Roteiro para a Neutralidade Carbónica Português e Pacto Ecológico Europeu). Neste âmbito incluem-se todas as actividades da cadeia de valor, incluindo operações directas, gestão de parceiros e fornecedores, financiamentos e investimentos.
- 2) Conhecer e/ou adquirir conhecimento quando necessário, sobre as temáticas de sustentabilidade mais prementes no âmbito da actuação e responsabilidades das diferentes estruturas do GCA.
- 3) Divulgar, de forma transparente e rigorosa, no Relatório Anual de Sustentabilidade, o desempenho relativo aos 13 temas materiais do GCA, o contributo para a prossecução dos 8 ODS prioritários, assim como todas as metas ESG anunciadas.
- 4) Divulgar, de forma transparente e rigorosa, o destino e impacto dos empréstimos e investimentos realizados pelo Grupo.
- 5) Contribuir para acelerar a jornada de sustentabilidade de clientes, parceiros e fornecedores, através da implementação e/ou promoção de actividades de capacitação, transferência de conhecimento ou outras com potencial de impacto positivo.
- 6) Efectuar uma gestão proactiva e prudente dos principais riscos climáticos e ambientais, sociais e de governance a que o GCA está sujeito, seguindo as orientações estabelecidas na Política de Gestão de Riscos ESG do GCA e o Guia sobre riscos climáticos e ambientais do Banco Central Europeu.
- 7) Respeitar as exigências regulamentares e legais, em particular em matéria ESG, tais como a Taxonomia Ambiental da União Europeia, a Directiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade, a Directiva de Reporte de Informação Não-Financeira ou o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis, entre outros, e as que vierem a ser aprovadas e publicadas.

A Política Vinculativa de Sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola foi aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, em 11 de Julho de 2024, sendo acessível através do seguinte endereço: <https://www.creditoagricola.pt/sustentabilidade/governacao/politica>.

■ Política ESG (Sustentabilidade AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNAÇÃO) da CA Gest (Março de 2021)

A Sociedade Gestora integrando o Grupo Crédito Agrícola assume o compromisso de respeitar os princípios estabelecidos na sua Política Vinculativa de Sustentabilidade, cujos eixos de actuação prioritários e princípios de sustentabilidade se identificam no ponto anterior, não obstante, a CA Gest incorpora, na elaboração da sua Política, o quadro regulatório em vigor e, em particular, o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019 (Sustainability Finance Disclosure Regulation).

Eixos de aplicação

- a. **A estratégia ESG como decorrência dos deveres fiduciários:** A Sociedade Gestora entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua actividade e que o conteúdo da presente Política constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante

os seus Investidores, Participantes e Clientes. Por um lado, esta vocação estratégica traduz uma orientação que, de um lado, permite identificar riscos relativos aos investimentos a realizar; de outro lado, esta visão também traz oportunidades de investimento e de criação de valor a longo prazo para os seus Investidores, Participantes e Clientes.

- b. **A estratégia ESG como complemento da missão e valores da sociedade:** A Sociedade Gestora reconhece que a ponderação de critérios de investimento sustentável se encontra alinhada com os valores constantes da Política de Sustentabilidade do GCA, e com a sua missão específica e instrumental, nomeadamente na vertente do investimento em mercados financeiros por forma a que respeite e integre os princípios de sustentabilidade ambiental, social e de governação.
- c. **Eixos de aplicação:** A Política concretiza os principais eixos de actuação ESG no âmbito da actividade da Sociedade Gestora ao nível de: governação societária e de produto; gestão de riscos; política de investimentos; política de remuneração e prestação de informação. A enquadrar estas matérias, são subseqüentemente enunciados os princípios gerais a que cada um dos eixos de actuação deve obediência.

Princípios Gerais

- a. **Compromisso:** A Sociedade Gestora compreende que os critérios de investimento sustentável encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão.
- b. **Adaptabilidade:** A Sociedade Gestora dedica atenção e vigilância aos temas ESG em termos de adaptação de prática integradora dos princípios ESG às carteiras sob gestão, em função das suas responsabilidades, das características de cada veículo, conforme descritas nos correspondentes documentos constitutivos e contratuais. A Sociedade Gestora reconhece, no entanto, que o enquadramento regulatório em matéria ESG não é, actualmente, completo nem detalhado, o que determina alguma fragmentação e assimetria na informação disponível pelas empresas emitentes, seja na União Europeia (onde diversas reformas regulatórias se encontram ainda em curso no âmbito ESG), seja fora da União Europeia (onde não vigoram medidas imperativas comparáveis com as vigentes no âmbito europeu). Além disso, a Sociedade Gestora entende que as relevantes especificidades da gestão de organismos de investimento imobiliário não estão suficientemente detalhadas no Regulamento SFDR.
- c. **Proporcionalidade:** A Sociedade Gestora pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade, tendo em conta a natureza, a escala e a complexidade das suas actividades. Note-se, em particular, que a Sociedade Gestora não cumpre os requisitos das instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento SFDR.
- d. **Verdade e integridade:** A Sociedade Gestora reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objectiva. A Sociedade Gestora não aceita nem permite distorções e exageros na informação neste contexto divulgada (green-washing). Antes se pretende que toda a abordagem em matéria ESG, e a informação correspondente, sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade.
- e. **Actualidade e coerência:** A Sociedade Gestora compromete-se a manter actualizada a informação relativa à Política e ao seu cumprimento. As comunicações comerciais da Sociedade Gestora não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da Política.

Impacto na Política de Investimentos

DECLARAÇÃO

RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE 2024



- a. **Identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade:** Os objectivos ESG a que a Sociedade Gestora dedica atenção prioritária na estruturação e execução de decisões de investimento, sem prejuízo das especificidades da política de investimento de cada carteira sob gestão, são os seguintes:
- i. **Promoção da Sustentabilidade ambiental:** Acção Climática, Produção e Consumo Sustentáveis e Cidades e Comunidades Sustentáveis.
 - ii. **Promoção da Sustentabilidade social:** Proibição de discriminação baseada no género, Direitos Humanos, Trabalho Infantil, Escravidão, Saúde e Segurança no trabalho; Diversidade; Relações com as comunidades locais;
 - iii. **Governança de sociedades emittentes de activos sob investimento:** A Sociedade Gestora tem publicada no seu sítio de Internet a sua Política de Envolvimento, que para este efeito complementa a sua estratégia em relação às sociedades emittentes de acções que integram os organismos de investimento colectivo ou as carteiras sob gestão.
- b. **Lista de sectores excluídos:** A Sociedade Gestora evita investir em qualquer entidade ou empresa cuja principal actividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:
- i. Armas e munições (excepto para defesa);
 - ii. Actividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional;
 - iii. Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo;
 - iv. Materiais radioactivos (salvo para fins medicinais);
 - v. Trabalho forçado e trabalho infantil;
 - vi. Pornografia e prostituição;
 - vii. Jogos de fortuna e azar;
 - viii. Violação de direitos humanos.

A Sociedade Gestora evita igualmente investir em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores presentes na Política, e considera investir em títulos de dívida verde soberana sempre que alinhados com as Políticas de Investimento das carteiras geridas.

- c. **Critérios de investimento preferencial:** A política de investimento ESG encontra-se desenvolvidamente descrita no regulamento de gestão de cada organismo de investimento colectivo ou na política de investimento de cada carteira de gestão discricionária e será conduzida igualmente em função das fontes externas de informação relativas a avaliações ESG das sociedades emittentes dos instrumentos financeiros em que investe.

No âmbito da governação das responsabilidades corporativas da CA Gest em matéria de sustentabilidade, o Conselho de Administração designa um Responsável ESG, ao qual atribui a execução dos seguintes trabalhos:

- Desenhar, em articulação com as instâncias de primeira linha, a estratégia de investimento das carteiras em matéria ESG;
- Definir os procedimentos concretos de execução da Política ESG;

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



- Monitorizar os impactos ESG na actividade da Sociedade Gestora;
- Recolher e transmitir informação relativa a ESG;
- Divulgar boas práticas de gestão ESG e fomento de uma cultura interna alinhada com os critérios ESG.

A Política ESG da CA Gest foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em 10 de Março de 2021, sendo acessível através do seguinte endereço:
<https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest#sustentabilidade-section>.

■ **Política de Metodologia de Investimento ESG da CA Gest (Novembro de 2022)**

A CA Gest considera os riscos de sustentabilidade e possíveis impactos negativos nos factores de sustentabilidade nos seus processos de investimento, alicerçada na Política de Metodologia de Investimento ESG e, em complemento, na Política ESG, definindo procedimentos de diligência devida destinados a identificar, prevenir, mitigar e explicar como estes impactos são geridos, visando o robustecimento do perfil ambiental, social e de *governance* das carteiras sob gestão.

A estratégia de implementação e adopção da Metodologia ESG da CA Gest, que tem reflexo nas Políticas das várias carteiras sob gestão, visa minimizar os principais impactos negativos em matéria de Sustentabilidade nas decisões de investimento.

Metodologia ESG no processo de investimento

A abordagem adoptada na selecção dos activos susceptíveis de integrar as carteiras sob gestão articula duas dimensões ESG, concretamente:

- Exclusão:** Em que do universo de activos elegíveis não serão considerados para investimento quaisquer empresas cuja principal actividade ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com os seguintes sectores:
 - armas e munições (excepto para defesa);
 - actividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos de países anfitriões ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional;
 - corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo;
 - materiais radioactivos (salvo para fins medicinais);
 - trabalho forçado e trabalho infantil;
 - pornografia e prostituição;
 - jogos de fortuna e azar;
 - violação de direitos humanos.

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



- b. **Elegibilidade:** Em que serão considerados elegíveis para investimento aqueles activos representativos de empresas com elevado rating ESG (empresas que, de forma demonstrável, executem esforços significativos em torno das diferentes dimensões da Sustentabilidade e que de uma forma notória se destaquem a este nível).

Princípios de actuação

No âmbito das actividades de Gestão de OIC e de Gestão Discricionária de Carteiras, serão adoptados os seguintes princípios de actuação:

- a. **Alinhamento:** Em termos de exposição das carteiras a Risco de País, só serão considerados como investimentos idóneos aqueles que resultem numa efectiva exposição a Países que subscreveram o acordo de Paris, correspondentes alinhamentos com Tratados internacionais ou que tenham emissões sustentáveis de âmbito ESG.
- b. **Rating ESG (Activos Empresas/Corporate):** Regra geral, serão excluídas do universo de investimento, as empresas pior classificadas em cada sector, medidas em termos de rating ESG.

Metodologia ESG por tipo de Activo

A CA Gest efectuará, também, a delimitação de investimento por tipologia de activos por forma a coadunar as medidas de selecção de activos de acordo com as especificidades de cada segmento:

Acções e obrigações (empresas)

- **Critérios de exclusão:** Para todas as carteiras geridas passam a existir sectores em que está excluído o investimento de activos (conforme previsto na política ESG da CA Gest e acima reproduzido no ponto Exclusão);
- **Screening negativo:** no mínimo 90% do investimento deste segmento terá de estar concentrado nos melhores 70% de cada sector (score ESG efectuado através de recurso a entidade externa).

Obrigações (Governos)

- **Alinhamento:** Para um activo/país ser considerado elegível deverá ter subscrito o Acordo de Paris, manifestado alinhamento com tratados internacionais equivalentes ou ter emissões sustentáveis de âmbito ESG. O não cumprimento do disposto anterior implica uma penalização de 20% sobre o peso máximo definido para esse país específico, ficando o grupo de países nesta situação limitado a um máximo de 30%.

Fundos de terceiros e ETF

- **Critérios qualitativos na selecção:** será dado maior ênfase aos fundos de artigo 8º ou artigo 9º e/ou a fundos com orientações ESG.

Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



Relativamente aos investimentos destinados às carteiras dos Organismos de Investimento Colectivo Imobiliários, a CA Gest, sempre que aplicável, compromete-se a:

- Promover a construção ou a reabilitação e gestão de imóveis eficientes no consumo de energia e nas emissões de carbono;
- Considerar o impacto dos imóveis no bem-estar da sociedade e seus inquilinos, de forma integrada;
- Anular ou mitigar quaisquer riscos de poluição e de contaminação dos solos no âmbito da gestão e manutenção dos imóveis;
- Garantir a protecção de ecossistemas aquando da promoção e gestão de imóveis (ex. limpeza recorrente de terrenos), mitigando o risco de incêndios e outros impactos adversos sobre o meio ambiental e recursos hídricos;
- Incentivar a utilização de metodologias de avaliação de imóveis que levem em consideração os factores ESG, de forma a reflectir o risco ambiental de mitigação e/ou adaptação às alterações climáticas no valor do imóvel;
- Garantir que os seguros sobre imóveis levam em consideração factores ESG, em particular fenómenos atmosféricos adversos.

A CA Gest realiza uma avaliação e monitorização sistemática dos Principais Impactos Negativos sobre os factores de sustentabilidade dos activos que integram directamente as carteiras sob gestão, adoptando várias medidas de mitigação do risco, nomeadamente, a exclusão, a eliminação ou a redução do investimento, nos termos previstos nos seus normativos internos.

O governo e organização da operação de gestão de activos da CA Gest segue o princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades de originação (ou tomada) de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo, assentando no Modelo das Três Linhas de Defesa, o qual tem como objectivo clarificar a distribuição de responsabilidades, garantindo a dissociação entre áreas de negócio e suporte, áreas de gestão e controlo e as de revisão independente, designadamente:

- **A primeira linha de defesa** é responsável pela assunção e gestão dos riscos inerentes às suas actividades, devendo implementar controlos internos adequados à gestão e tratamento dos riscos identificados. As actividades que desempenha são condicionadas pelos limites estabelecidos nos regulamentos de gestão dos OIC e nos contratos de gestão discricionária, bem como pelo respectivo órgão de administração.

A execução das políticas e procedimentos ESG reside, fundamentalmente, na Área de Investimento, na Área de Coordenação de OII e no Responsável ESG.

- **A segunda linha de defesa** é constituída pela Função de Gestão de Riscos (FGR) e Função de Compliance (FC), desenvolvendo, em traços gerais, a sua actuação em duas vertentes distintas: proactiva e reactiva. Do lado proactivo, estas unidades contribuem para o desenvolvimento e desempenho globais do sistema de gestão do risco e para a tomada de decisões informada, apoiando as actividades da primeira linha de defesa e a actuação do órgão de administração (funções de gestão e de fiscalização) através de acções de informação e/ou recomendação. Do lado reactivo, estas unidades asseguram, de forma independente e objectiva, a monitorização e o controlo da actividade da CA Gest, identificando eventuais desvios face à estratégia, políticas e limites estabelecidos e promovendo (ou determinando) as medidas de reacção a esse desvio.

A FGR e a FC desenvolvem as suas actividades de forma próxima e em permanente comunicação, em particular, no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos não-financeiros (designadamente em matéria de risco de compliance), ao controlo interno e ao estabelecimento de uma cultura do risco na Sociedade Gestora.

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



Com referência ao final de 2024, a segunda linha de defesa do risco era constituída pelas seguintes áreas: Risco, Gestão do Risco e Reporting e Compliance e Controlo Interno.

- **A terceira linha de defesa** é assegurada pela Função de Auditoria Interna (FAI), a qual avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e, em particular, do sistema de gestão do risco da CA Gest, aqui assegurada por entidade especializada externa, contratada nos termos dos normativos em vigor.

A integração dos factores ESG traduz-se na consideração sistemática dos riscos ESG na análise e tomada de decisões de investimento. Neste sentido, no âmbito do processo de investimento, as áreas de primeira linha terão em consideração tanto os riscos de sustentabilidade como os principais impactos negativos, concretamente:

- **Riscos de sustentabilidade**, definidos como qualquer evento de natureza ambiental, social ou de governance que, caso se materialize, poderá impactar negativamente, de forma real ou potencial, o valor do investimento;
- **Principais impactos negativos**, definidos como aqueles que resultam de decisões de investimento e que podem impactar negativamente os factores de sustentabilidade.

A integração dos factores Ambientais, Sociais e de Governação no processo de investimento da CA Gest traduz-se na consideração destes factores na avaliação dos investimentos, visando mitigar os efeitos dos riscos de sustentabilidade e dos principais impactos negativos no valor dos activos, promovendo investimentos mais sustentáveis e responsáveis, sem, contudo, comprometer os objectivos de maximização da rentabilidade das carteiras sob gestão.

A Política de Metodologia de Investimento ESG da CA Gest foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em 11 de Novembro de 2022, sendo acessível através do seguinte endereço: <https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest#sustentabilidade-section>.

■ **Política de Remuneração da CA Gest (Março de 2024)**

Nos termos da regulamentação aplicável, a CA Gest estabelece e aplica Políticas de Remuneração que promovam uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não encorajem a assunção de riscos incompatíveis com a sua missão e a tipologia das carteiras sob sua gestão, de uma forma adequada à sua dimensão, organização interna e complexidade das suas actividades.

A Política de Remuneração da CA Gest, actualizável anualmente, prossegue os seguintes objectivos:

- a. Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela CA Gest, aqui se incluindo os riscos em matéria de sustentabilidade conforme previsto na Política ESG;
- b. Ser compatível com a estratégia empresarial da CA Gest, os seus objectivos, valores e interesses de longo prazo (...), submeter-se à Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transacções com Partes Relacionadas, e ser neutra do ponto de vista do género;

DECLARAÇÃO

RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE 2024



- c. Distinguir de forma clara entre os critérios para a fixação da componente fixa da remuneração, fundamentados principalmente na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional de cada Sujeito e na estabilidade e resultados da CA Gest, e os critérios para a componente variável da remuneração, fundamentados no desempenho sustentável e adaptado ao risco da Sociedade Gestora, bem como no cumprimento das funções dos Sujeitos com direito a tal componente para além do exigido;
- d. Ser consentânea e promover uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não encorajar a assunção de riscos incompatíveis com os perfis de risco e os documentos constitutivos dos Organismos de Investimento Colectivo (OIC).

Uma das regras gerais que enformam a Política de Remuneração da CA Gest estabelece que, “sempre que a mesma exista, a eventual atribuição de remuneração variável incluirá, na sua determinação, a adequação à Política ESG nomeadamente no que respeita à adopção de boas práticas de governação, e associadas às políticas de investimentos e de gestão de riscos”.

Remuneração Variável: Administradores Executivos

A atribuição de uma remuneração variável aos Administradores Executivos da CA Gest está dependente do resultado da avaliação de desempenho individual, a qual assenta em critérios objectivos de desempenho funcional, dependentes, por sua vez, do alinhamento com os interesses de longo prazo da Sociedade Gestora, na proporção determinada pelo Comité de Remunerações, em que serão considerados factores de natureza funcional, económico-financeira e sustentável, estando estes relacionados com o cumprimento da Política ESG da Sociedade Gestora.

A componente de remuneração variável é paga 50% em numerário e 50% em instrumento indexado à participação do CA Institucionais (OIC de referência), devendo 60% ser pago no ano em que a remuneração seja determinada e a outra parte diferida nos três 3 anos subsequentes, sendo paga em três 3 partes iguais em cada um desses três anos. O Instrumento dará direito ao pagamento de um montante em dinheiro no final do prazo de 24 meses após a sua atribuição, cuja determinação estará dependente da evolução verificada no valor das unidades de participação do CA Institucionais, acrescido de rendimentos distribuídos.

A forma de pagamento favorece, portanto, uma gestão sólida e eficaz do CA Institucionais e, de uma forma geral, das carteiras sob gestão, desencorajando a assunção de riscos incompatíveis com as suas diversas tipologias, prática que se classifica como sustentável.

De assinalar que, a componente variável da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração poderá ser alterada por aplicação dos mecanismos de redução (“malus”) ou reversão (“clawback”), caso o desempenho da CA Gest regrida ou seja negativo, considerando-se sempre significativas as perdas que impliquem o incumprimento de normas prudenciais a que a Sociedade Gestora esteja vinculada, assim como o incumprimento de disposições imperativas da Política ESG, tendo em consideração a data de decisão de atribuição da remuneração variável e até ao efectivo pagamento da mesma, decisão que cabe ao Comité de Remunerações.

A existência destes mecanismos favorece a adopção de práticas de gestão sã e prudentes, relacionadas com a gestão dos investimentos, bem como, com as restantes áreas funcionais, visando alcançar a sustentabilidade do negócio a longo prazo.

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



Remuneração Variável: Colaboradores

Conforme consta da alínea b) do ponto 8. da Política de Remuneração da CA Gest, “para além de benefícios de natureza não remuneratória que porventura sejam devidos aos Colaboradores, a componente variável da respectiva remuneração tem em conta a avaliação do desempenho individual, o desempenho ao nível do cumprimento de objectivos ESG e, concretamente, os objectivos específicos relacionados com as funções que exercem, não estando, no caso dos Colaboradores que exercem Funções de Controlo, directamente dependente do desempenho das áreas de negócios”.

Portanto, constitui objectivo da CA Gest fixar, quando apropriado, objectivos de desempenho individual aos seus Colaboradores relacionados com a sustentabilidade, coerentes com a sua estratégia de finanças sustentáveis.

A Política de Remuneração da CA Gest foi aprovada pela sua Assembleia Geral em 15 de Março de 2024, sendo acessível através do seguinte endereço:
<https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest#sustentabilidade-section>.

■ **Política de Envolvimento da CA Gest (Outubro de 2023)**

A CA Gest, com o objectivo de assegurar um envolvimento efectivo e sustentável nas sociedades cotadas em que as carteiras sob gestão detenham participações, adoptou uma Política de Envolvimento, que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto accionista na sua estratégia de investimento, desenvolvendo um conjunto de iniciativas que tomam em consideração as circunstâncias particulares de cada Sociedade em que as carteiras sob gestão participem, bem como a dimensão da participação aí detida, sempre em benefício e interesse exclusivo dos participantes e accionistas, conforme se seguem.

Acompanhamento das Sociedades Participadas

Para realizar um acompanhamento diligente e integral das Sociedades Participadas, a CA Gest recolhe e analisa, de forma sistemática, informação relevante destas entidades relacionada com, nomeadamente, o modelo e estratégia de negócio, o governo da sociedade, a estrutura de capital, o risco de crédito, o desempenho financeiro e não financeiro e o impacto ambiental e social.

Diálogo com as Sociedades Participadas

A CA Gest considera importante o diálogo com as Sociedades Participadas, pelo que, sempre que se justifique, estabelecerá contacto directo com as Sociedades Participadas, nomeadamente para transmitir sugestões que se afigurem relevantes sobre qualquer matéria de especial importância ou que reflecta especial preocupação.

Exercício dos direitos de voto

DECLARAÇÃO

RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE 2024



A Sociedade Gestora fará um exercício diligente e crítico dos direitos inerentes às participações sociais por si geridas, incluindo o correspondente direito de voto, cujo exercício radicará em análises casuísticas em função da informação recolhida e das particularidades de cada caso, actuando com respeito pela estratégia de investimento prosseguida por cada carteira sob gestão.

Cooperação com outros accionistas

A Sociedade Gestora manterá aberto o diálogo e a cooperação com outros accionistas de referência sempre que se mostre relevante e adequado e sempre que não opere qualquer violação do quadro regulatório em vigor e/ou de quaisquer políticas internas. Nos temas que mais poderão suscitar a cooperação com outros accionistas incluem-se a preparação de listas para a designação de membros dos órgãos sociais e a aprovação de alterações estatutárias. O empenho nesta cooperação com outros accionistas depende da natureza e dimensão da participação accionista detida, e será mais relevante nas sociedades em que seja detida uma participação social mais significativa.

Comunicação com as Partes Interessadas

A CA Gest estará atenta ao impacto das Sociedades Participadas nas comunidades em que estas se inserem, mantendo aberto o diálogo com as suas partes interessadas (e.g. trabalhadores, credores, clientes, autoridades públicas) sempre que se mostre relevante, na medida do adequado e com respeito pelo quadro regulatório em vigor.

Conflitos de interesses

A Sociedade Gestora está ciente de que podem surgir conflitos de interesses reais ou potenciais no que respeita ao seu envolvimento, pelo que serão criados mecanismos aptos a identificar possíveis conflitos de interesses e actuar de modo a evitar ou a reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência, dispondo, para o efeito, duma Política de Gestão de Conflitos de Interesse que estabelece os procedimentos e medidas a adoptar para a identificação e gestão de conflitos de interesses.

Compete à Área de Compliance e Controlo Interno da Sociedade Gestora fiscalizar o cumprimento da Política e a preparação dos relatórios anuais relativos à sua aplicação, bem como, em função da experiência decorrente da sua aplicação e de eventuais alterações legislativas, apresentar propostas de revisão ao Conselho de Administração.

A Política de Envolvimento da CA Gest foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em 25 de Outubro de 2023, sendo acessível através do seguinte endereço: <https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest>.

■ Revisão das Políticas

As políticas relacionadas com a temática da Sustentabilidade são objecto de contínua revisão, supervisão e adaptação com base nos requisitos regulamentares e na experiência e progressos alcançados em matéria de sustentabilidade pela CA Gest, incorporando, nomeadamente, o aperfeiçoamento das práticas de gestão dos principais impactos negativos nos factores de sustentabilidade.

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024



A Área de Compliance e Controlo Interno zela, em articulação com o Responsável ESG, pela conformidade e adaptação dos normativos internos em matéria de Sustentabilidade, os quais são aprovados pelo Conselho de Administração.

■ **Referências às Normas Internacionais**

O GCA, através da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, é signatário dos seguintes pactos, princípios ou alianças no âmbito da sustentabilidade:

- Princípios para a Responsabilidade Bancária da UNEP FI (United Nations Environmental Programme – Finance Initiative);
- Aliança Bancária para Net-Zero da GFANZ (Glasgow Financial Alliance for Net Zero);
- Carta de Princípios do BCSD Portugal (Conselho Empresarial de Desenvolvimento Sustentável);
- PCAF (Partnership for Carbon Accounting Financials);
- Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal;
- Pacto de Mobilidade Empresarial para a cidade de Lisboa.

Através dos princípios e compromissos assumidos pelo GCA, reflectidos na sua Política Vinculativa de Sustentabilidade, são estabelecidas, em alinhamento com a sua missão e visão corporativas, as suas responsabilidades em matéria de sustentabilidade, desdobráveis pelos diversos negócios que o integram, em que se inclui o de gestão de activos, com o objetivo de reforçar as práticas de gestão sustentável e mitigar os riscos de sustentabilidade.

As políticas e a estratégia de finanças sustentáveis da CA Gest tomam em consideração, para além da Política Vinculativa de Sustentabilidade do GCA, as principais directrizes internacionais aplicáveis ao sector dos serviços financeiros, constantes, nomeadamente, no Regulamento (UE) 2022/1288 de 6 de Abril de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019r.

Princípios para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas

Os seis Princípios para o Investimento Responsável constituem um referencial para as empresas de serviços financeiros incorporarem as questões ESG nas políticas e práticas de investimento, contribuindo para o desenvolvimento dum sistema financeiro mais sustentável.

Visando realinhar a sua estratégia de negócio com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o GCA, na sequência da revisão da sua Política de Sustentabilidade datada de Agosto de 2024, assume o compromisso de, proactivamente, prosseguir o cumprimento das metas de 8 ODS prioritários, nomeadamente:

Figura 1 - ODS prioritários do Grupo Crédito Agrícola



A CA Gest adopta uma estratégia de finanças sustentáveis como decorrência dos seus deveres fiduciários, integrando os riscos em matéria de sustentabilidade nos seus processos organizacionais, definindo, nos seus normativos internos específicos, os riscos de sustentabilidade, clarificando as suas tipologias e formas de materialização, os princípios e os eixos de actuação em matéria de sustentabilidade e os processos dedicados à gestão proactiva e prudente dos principais riscos ambientais, sociais e de governance aplicáveis aos serviços de gestão de Organismos de Investimento Colectivo e de Gestão Discricionária de Carteiras, em conformidade com as exigências legais e regulamentares e as melhores práticas de mercado.

- ✓ Indicador Negativo de Sustentabilidade: Quadro 1 – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13 | Quadro 2 – 13 | Quadro 3 - 10.

Acordo de Paris

O Acordo de Paris é um tratado internacional, com 195 países signatários, que foi adoptado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, tendo sido aprovado pela União Europeia em 5 de Outubro de 2016, procurando reforçar, em vários domínios, a resposta às alterações climáticas, nomeadamente tornando os fluxos financeiros coerentes com uma trajectória em direcção a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas. O Acordo estabeleceu uma meta global aos Estados signatários, que consiste em manter o aumento da temperatura média mundial abaixo dos 2 °C em relação aos níveis pré-industriais e prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais.

No âmbito do seu compromisso com o apoio à transição climática e ecológica e reconhecendo a sua responsabilidade perante sectores de actividade com elevada exposição aos riscos climáticos, como é o caso da agricultura, o Grupo Crédito Agrícola assumiu publicamente, no final de 2023, a ambição de se tornar net zero até 2050.

- ✓ Indicador Negativo de Sustentabilidade: Quadro 1 – 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8.

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE 2024

■ Margem de Erro Associada às Metodologias Referidas

Para os indicadores adicionais seleccionados e reportados na declaração, foi realizada uma análise na qual foram priorizados os seguintes factores:

- a. A disponibilidade e cobertura do indicador pelo fornecedor de dados;
- b. A possível margem de erro associada ao processo de cálculo realizado pelo fornecedor de dados.

Como resultado desta análise, foram seleccionados os indicadores seguintes:

- **Indicador 13 do Quadro 2** - corresponde ao rácio de resíduos não reciclados (Água, resíduos e emissões materiais);
- **Indicador 10 do Quadro 3** - corresponde à ausência de diligência devida (Direitos Humanos).

■ Fontes de Dados

Com referência aos anos de 2023 e 2024, os principais impactos negativos do investimento directo em activos mobiliários foram medidos, exclusivamente, com recurso a um fornecedor de dados externos, concretamente, a Agência Bloomberg.

Em relação a algumas empresas e/ou activos legados, o fornecedor de dados não dispõe das informações necessárias para o cálculo dos principais impactos negativos, significando que a taxa de cobertura dos activos não é integral. Para estes activos, a CA Gest avalia a oportunidade de, em articulação com os seus Clientes, quando aplicável, os manter em carteira, pesando aspectos de natureza contabilística e financeira.

Para os anos de 2023 e 2024, os principais impactos negativos do investimento directo em activos imobiliários foram medidos, exclusivamente, pela CA Gest, através dos dados relativos aos certificados energéticos de cada imóvel presente nos Organismos de Investimento Colectivo Imobiliários por si geridos.

■ Integração ESG na Análise dos Investimentos

No âmbito das suas actividades e princípios de actuação, a CA Gest integra os critérios ESG nos processos de investimento e tomada de decisão, em complemento dos critérios financeiros tradicionais, tendo sido testemunhadas melhorias nos principais indicadores de sustentabilidade por si analisados.

Nesse sentido, foram incorporadas nas decisões de investimento da CA Gest todos os pressupostos adjacentes à sua metodologia ESG, com impacto directo na selecção dos emittentes e dos instrumentos utilizados na prossecução da gestão de carteiras (maior preponderância de activos verdes – green bonds, social bonds, sustainability bonds, sustainability linked bonds, fundos de investimento artigos 8º e 9º SFDR).

DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE
2024

Os emitentes, por sua vez, estão também eles mais conscientes da importância desta temática, tendo vindo a adoptar melhores práticas, com impacto evidente nos seus próprios indicadores ESG.

Para os Clientes, a integração de critérios orientados pela sustentabilidade deverá possibilitar um melhor resultado ajustado ao risco e um maior controlo do impacto dos seus investimentos sobre os indicadores ESG apresentados.

■ **Processo de Diligência para Efeitos de Mitigação dos Impactos Negativos**

A diligência devida ajuda a antecipar, prevenir e mitigar impactos negativos e poderá auxiliar a decisão de manutenção, ou não, de determinados investimentos.

Atendendo a que a diligência devida deve ser proporcional ao risco e adaptada às circunstâncias e contexto de cada empresa concreta, são seguidos os seguintes princípios nos processos de decisão de investimento:

- Identificação dos principais impactos negativos;
- Medidas de mitigação dos impactos negativos;
- Monitorização da implementação e os seus resultados.

A CA Gest desenvolveu procedimentos específicos com o objectivo de monitorizar de forma adequada o cumprimento desses princípios de forma recorrente.

■ **Cenário Prospectivo**

A CA Gest não apresenta dados de cenários climáticos prospectivos na gestão dos indicadores dos principais impactos adversos.

■ **Comparação Histórica**

Os resultados dos Indicadores Negativos de Sustentabilidade relativos aos anos de 2023 e 2024 são directamente comparáveis, tendo sido medidos com recurso ao provedor de dados Bloomberg, o qual manteve a metodologia de cálculo da informação.